

ATA DA 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, realizada aos 24 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro, às 09h04, no Plenário deste Contencioso, situado na Av. Getúlio Vargas, 4905, 2º Andar, Centro, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente, **Luiz Carlos Moreira Gomes**, também estiveram presentes os Exmº.s Sr.s Conselheiros Representantes, Fazendários, dos Contribuintes, respectivamente: **José Roberto Cavalcanti Celestino, Alisson Oliveira Lopes, e Vitor Hugo Ferronato**, também estiveram presentes através de videoconferência, pelo APP (GOOGLE MEET), os Exmº.s Srº.s: Conselheiros Representantes, Fazendário, dos Contribuintes, e Procuradora do Estado, **Francisco Assis de Souza Cabral, Maria Yolanda Alves Herbster Neta, Normélia da Silva Soares, e Daniella Torres de Melo Bezerra**. Anota a presença do Exmº. Sr. Vice-Presidente, Givaldo Ramos da Silva. Verificada a existência de quórum regimental, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelos presentes e demais membros conferencistas. Em seguida foram distribuídos os processos: **Processo (SEI) Nº. 22101.008163/2022.59**, em que é interessado: **TRANSPALMA TRANSPORT & PORT OPERATION EIRELI**, sorteado para a Exmª. Srª. Conselheira, Normélia da Silva Soares. **Processo (SEI) Nº. 22101.009561/2022.92**, em que é interessado: **NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA**, sorteado para o Exmº. Srº. Conselheiro, José Roberto Cavalcanti Celestino. **Processo (SEI) Nº. 22101.004992/20.23.43** em que é interessado: **MEGA POWER DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**, sorteado para o Exmº. Srº. Conselheiro, Francisco Assis de Souza Cabral. **Processo (SEI) Nº. 22101.014067/2023.21**, em que é interessado: **DROGARIA MEGA FARMA LTDA**, sorteado para o Exmº. Srº. Conselheiro, Francisco Assis de Souza Cabral. **Processo (SEI) Nº. 22101.014275/20.23.20**, em que é interessado: **LIRA PARTS COM. DE AUTO PEÇAS LTDA**, sorteado para o Exmº. Srº. Conselheiro, Vitor Hugo Ferronato. **Processo (SEI) Nº. 22101.005429/2024.73**, em que é interessado: **W2W ECOMMERCE DE VINHOS S/A**, sorteado para o Exmº. Srº. Conselheiro, José Roberto Cavalcanti Celestino. **Processo (SEI) Nº. 22101.005558/2024.61**, em que é interessado: **GAFAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA EIRELI ME**, sorteado para a Exmª. Srª. Conselheira, Maria Yolanda Alves Herbster Neta. **Processo (SEI) Nº. 22101.006051/2024.25**, em que é interessado: **EDIMAR P LIMA & CIA LTDA**, sorteado para o Exmº. Srº. Conselheiro, Alisson Oliveira Lopes. **Processo (SEI) Nº. 22101.006054/2024.69**, em que é interessado: **EDIMAR P LIMA & CIA LTDA**, sorteado para a Exmª. Srª. Conselheira, Maria Yolanda Alves Herbster Neta. **Processo (SEI) Nº. 22101.006132/2024.25**, em que é interessado: **DROGARIA POPULAR LTDA**, sorteado para o Exmº. Srº. Conselheiro, Vitor Hugo Ferronato. **Processo (SEI) Nº. 22101.006458/2024.52**, em que é interessado: **OTICA AUTO PEÇAS E DIST. LTDA**, sorteado para o Exmº. Srº. Conselheiro, Alisson Oliveira Lopes. **Processo (SEI) Nº. 22101.008624/2024.55**, em que é interessado: **BADU AUTO PEÇAS E DIST. LTDA**, sorteado para a Exmª. Srª. Conselheira, Normélia da Silva Soares. Em seguida foram lidas as Resoluções: **Resolução Nº. 256/2024**, em que é interessado: **EMPRESA ARAÚJO & SARAIVA LTDA**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, José Roberto Cavalcanti Celestino. **Resolução Nº. 257/2024**, em que é interessado: **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A**, Relator, o Exmº. Srº.

Conselheiro, José Roberto Cavalcanti Celestino. **Resolução Nº. 258/2024**, em que é interessado: **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, José Roberto Cavalcanti Celestino. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.009553/2022.46**, em que é interessado: **CLARO S/A**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, José Roberto Cavalcanti Celestino. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.0120283/2022.16**, em que é interessado: **INTER TELECOM COM. LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, José Roberto Cavalcanti Celestino. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.001013/2024.486** em que é interessado: **TATU PEÇAS LTDA**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, José Roberto Cavalcanti Celestino. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.005616/2024.57**, em que é interessado: **OTICAS CAROL**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, José Roberto Cavalcanti Celestino. Foi impedido de participar do julgamento o Exmº. Sr. Conselheiro, Alisson de Oliveira Lopes, com base no inciso IV, parágrafo único, art 12, do Decreto 856-E/94. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. Foi excluído do julgamento o Exmº. Srº. Conselheiro, Vitor Hugo Ferronato, com base no inciso 1, parágrafo único, art 18 do Decreto 856-E/94. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos presentes com direito a voto, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.008348/2024.25**, em que é interessado: **RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, José Roberto Cavalcanti Celestino. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. **ASSUNTOS GERAIS:** Não Houve. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, Zanandrea Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, assinada pelo Exmº. Sr. Presidente, demais membros presentes, e membros conferencistas.

Presidente	Luiz Carlos Moreira Gomes	Presencial
Procuradora do Estado	Daniella Torres de Melo Bezerra	Videoconferência
Secretária de Câmara	Zanandreia P. M. Nogueira	Presencial
Conselheiro Titular	Francisco Assis de Souza Cabral	Videoconferência
Conselheiro Titular	José Roberto Cavalcanti Celestino	Presencial
Conselheiro Suplente	Alisson Oliveira Lopes	Presencial
Conselheiro Suplente	Maria Yolanda A. Herbst Neta	Videoconferência
Conselheiro Titular	Vitor Hugo Ferronato	Videoconferência
Conselheiro Titular	Normélia da Silva Soares	Videoconferência